



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

PORTARIA N.º 01/2018

22/01/2018

Concede estabilidade aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "a", Inciso II do Art. 59 do Regimento Interno e, art. 16 da Lei Municipal nº 50/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade aos Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

Servidor	Cargo	A partir de
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	08/01/2018
Anarita Sangalli	Zelador	15/01/2018
João Carlos Busatta	Contador	15/01/2018
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	22/01/2018

Art. 2º - Conceder aos Servidores relacionados na tabela acima, avanço horizontal, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 50/2017.

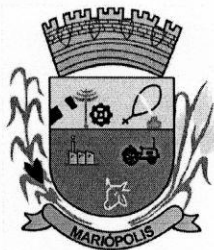
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do término do estágio probatório de cada servidor.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 22 de janeiro de 2018.


Pedro Vieira dos Santos

Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano II

Edição nº 0009

Página 01/05

www.camaramariopolis.com.br

SUMÁRIO

Resolução nº 01/2018.....	01
Portaria nº 01/2018.....	01
Errata do Decreto Administrativo nº 01/2018.....	02
Relatório de Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2017.....	03

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: “AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ”

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a recomposição/reajuste de 2,07% (dois virgula zero sete por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2017, nos termos da Resolução nº 04/2016.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 19 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente.

PORTARIA N.º 01/2018 22/01/2018

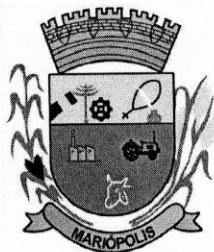
Concede estabilidade aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “a”, Inciso II do Art. 59 do Regimento Interno e, art. 16 da Lei Municipal nº 50/2017,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano II

Edição nº 0009

Página 02/05

www.camaramariopolis.com.br

Art. 1º - Conceder estabilidade aos Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

Servidor	Cargo	A partir de
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	08/01/2018
Anarita Sangalli	Zelador	15/01/2018
João Carlos Busatta	Contador	15/01/2018
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	22/01/2018

Art. 2º - Conceder aos Servidores relacionados na tabela acima, avanço horizontal, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 50/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do término do estágio probatório de cada servidor.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 22 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.

ERRATA DO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação realizada na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 01/2018

LEIA-SE: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018.

Mariópolis, 29 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.

